COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO SUREG/TO

À GEFAD/SEADE e PRORE/TO.

Tendo em vista o Voto Direx nº 207/2026, encaminhamos o presente processo para providências quanto ao atendimento das determinações contidas no Voto retro:

> b) determinar à Sureg/TO a imediata adoção das providências necessárias à restauração do processamento do referido pregão ao estado anterior ao ato anulatório, no Processo n . º 21456.000215/2024-28, em observância ao prazo judicial;
>
> c) determinar à Sureg/TO que promova a ciência da impetrante e dos demais interessados e a abertura de prazo expressamente fixado e apto ao exercício do contraditório e da ampla defesa sobre as causas de nulidade apontadas, com acesso aos respectivos fundamentos e documentos, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 291, § 3º, do RLC;
>
> d) determinar a publicidade do restabelecimento no Diário Oficial da União, no site da Conab e no ComprasGov, a atualização dos registros pertinentes e a juntada dos comprovantes de execução das medidas;
>
> e) determinar o encaminhamento dos comprovantes à Prore/TO até 16/10/2026, conforme o Formulário de Pedidos Gerais Prore/TO SEI n.º 56541398, para informação ao Juízo, com comunicação imediata de eventual obstáculo ao cumprimento;
>
> f) consignar que, após o contraditório e a análise das manifestações, eventual nova deliberação sobre a validade do certame será submetida à

autoridade competente, mediante motivação própria e observância dos limites da decisão judicial, sem adjudicação, homologação ou contratação automática em decorrência deste voto; e

g) registrar que as providências decorrem de cumprimento de ordem judicial e não importam renúncia ao direito de recorrer ou aquiescência aos fundamentos da sentença.

Documento assinado eletronicamente por **KARITA CAROL DOS SANTOS NASCIMENTO**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 15/10/2026, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57039052** e o código CRC **C4D35E83**.

N° do Processo: 21456.000141/2026-91